



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 058/2024**  
**DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26 de outubro de 2023.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| ÓRGÃO | RUBRICA      | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0801  | 335043000000 | 2059         | 580.000,00   |

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| ÓRGÃO | RUBRICA      | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0601  | 449042000000 | 1081         | 30.000,00    |
| 0701  | 339039000000 | 2055         | 10.000,00    |
| 0701  | 449051000000 | 1025         | 20.000,00    |
| 1001  | 339030000000 | 2140         | 20.000,00    |
| 1001  | 339039000000 | 2140         | 400.000,00   |
| 1101  | 339091000000 | 2141         | 100.000,00   |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*